



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 54/63 -A-

Dispõe sobre indenização a empregados

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar indenizações trabalhistas a servidores municipais dispensados do serviço.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de novembro de 1963.

João Salomão de Sá

Presidente da Câmara

Aprovado em	discussão
or	votos contra
Em	9.11.63
Presidência	

João Gonçalves Martins

Secretário.

Aprovado em	discussão
or	votos contra
Em	16.11.63
Presidência	

A SANÇÃO
Em 23.11.63
Presidente

Aprovado em	discussão
or	votos contra
Em	23.11.63
Presidência	